



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



DESPACHO

DO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PREGOEIRO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS ITENS CONSTANTES NOS LOTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.20.02

Mauriti – CE, 24 de janeiro de 2025.

Ilmo. Sr. Secretário Municipal, de Educação,

Venho por meio deste comunicar que foi concluído nesta data a verificação e análise de Propostas de Preços das licitantes classificadas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.20.02**, objetivando Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE.

Na oportunidade, constatou-se o seguinte resultado: 1) a empresa **FERREIRA E LUNA E SERVIÇOS**, CNPJ Nº 32.043.610/0001-69 ficou classificada para os LOTES 01, 09, 11, 15; 2) a empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE**, CNPJ Nº 33.634.178/0001-43 ficou classificada para os LOTES 07, 17 e 18; 3) a empresa **FRIGORIFICO CASA DO SUINO LTDA**, CNPJ Nº 40.508.058/0001-65 ficou classificada para os LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 14 e 16.

Considerando o previsto no Item 9.15 do Anexo I do Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I do Edital) do referido Pregão Eletrônico, as licitantes supracitadas foram convocadas via chat (BLL COMPRAS) para apresentarem as amostras dos produtos deverão ser entregues na sede da Merenda Escolar, localizada na Rua Maria Raimunda, nº 05, Bela Vista II – Mauriti/CE – CEP: 63210-000, de segunda-feira à sexta-feira em dias úteis das 08h às 12 e das 13h às 16h.

Atenciosamente,


José Willian Cruz Figueiredo
Agente de Contratação

*Recebido
24/01/2025*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



PARECER REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aprovação ou reprovação dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar de Mauriti/CE, no exercício de 2025, por meio de Pregão Eletrônico, fundamentada no art. 28 da Lei nº. 14.133/2021.

2. A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. O processo se encontra na fase de análise das amostras, onde as licitantes classificadas em 1º (primeiro) lugar e devidamente habilitadas, foram convocadas para apresentação de uma amostra de cada item, respeitando a divisão por lotes.

3. A empresa Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA, habilitada nos lotes 01, 09, 11 e 15, compostos respectivamente por: Açúcar cristal, arroz integral, arroz parboilizado, arroz polido, aveia em flocos finos, café, colorau, farinha de trigo com fermento, feijão carioca, feijão preto, flocos de milho, macarrão tipo espaguete, margarina, milho para mungunzá, óleo vegetal de soja, sal, tempero misto e vinagre; biscoito tipo maria, biscoito cream cracker, biscoito cream cracker integral e biscoito polvilho; alho, batata inglesa, cebola branca, cenoura e maçã; pão para cachorro quente. Na análise das amostras estavam presentes os representantes do Conselho de Alimentação Escolar: Maria do Carmo, Ana Paula, Risoneide Nunes e Railson Lima, Durval Júnior, coordenador da merenda escolar, Fernanda Meneses, nutricionista que compõe o quadro técnico, Hosiana Maia, fiscal de contrato, Secretária de Educação Adjunta, Gecyany Severo, Secretário Municipal de Educação, Gilberto Juca da Silva, e a responsável técnica do município Nutricionista Maria Caroline Moraes, a qual fizeram a análise minuciosa das amostras, evidenciando textura, odor, sabor, data, consistência, além da análise visual, atendendo em todas as especificações, e a comissão avaliadora aprovaram todos os itens.

4. A licitante habilitada Frigorífico Casa do Suíno LTDA, apresentou as devidas amostras dos itens, sendo eles: Açúcar cristal, arroz integral, arroz parboilizado, arroz polido, aveia em flocos finos, café, colorau, farinha de trigo com fermento, feijão carioca, feijão preto, flocos de milho, macarrão tipo espaguete, margarina, milho para mungunzá, óleo vegetal de soja, sal, tempero misto e vinagre, que compõem o lote 02, carne de suíno, carne bovina em cubos, carne bovina moída, charque bovino e filé de tilápia, que compõem os lotes 03 e 04, sendo cota



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



principal e cota reservada, coxa e sobrecoxa e peito de frango, que comp em os lotes 05 e 06, sendo a cota principal e a cota reservada, leite de soja sem lactose e leite em p  integral, que comp em o lote 08, biscoito tipo maria, biscoito cream cracker, biscoito cream cracker integral e biscoito polvilho, que comp em o lote 10, alho, batata inglesa, cebola branca, cenoura e ma a, que comp em o lote 12, polpa de caj e polpa de maracuj, que comp em os lotes 13 e 14 e o po para cachorro quente que comp em o lote 16. Na anlise das amostras estavam presentes os representantes do Conselho de Alimenta o Escolar: Maria do Carmo, Ana Paula, Risoneide Nunes e Railson Lima, Durval Jnior, coordenador da merenda escolar, Fernanda Meneses, nutricionista que comp e o quadro tcnico, Hosiana Maia, fiscal de contrato, Secretria de Educa o Adjunta, Gecyany Severo, Secretrio Municipal de Educa o, Gilberto Juca da Silva, e a responsvel tcnica do municpio Nutricionista Maria Caroline Moraes, na referida ocasio, foi realizada anlise das amostras observadas pontos como: textura, odor, sabor, data, consistncia, alm da anlise visual. A comisso avaliadora aprovou todos os itens, pois estes estavam em conformidade com todas as especifica es exigidas.

5. A empresa habilitada nos lotes lote 07, 17 e 18- gneros alimentcios, (leite e derivados) e (ovos); Diego Pereira Fechine - ME, no apresentou as devidas amostras dos itens referentes aos lotes citados acima, portanto, respeitando o item 9.3. do termo de referncia, a empresa fica desclassificada, mediante a falta de apresenta o das amostras como parte integrante do processo licitatrio.

O processo assim poder seguir para prxima fase, seguindo as etapas preestabelecidas no processo.

Mauriti/CE, 12 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA CAROLINE SAMPAIO ALVES MORAES

Data: 12/02/2025 13:01:36 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Caroline Sampaio Alves Moraes

Nutricionista Responsvel Tcnica

Maria do Carmo Oliveira Leite

Conselho Municipal de Educa o

Gilberto Juca da Silva

Secretrio Municipal de Educa o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



Anexos:



DESPACHO

**DO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PREGOEIRO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS ITENS CONSTANTES NOS LOTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.20.02



Mauriti – CE, 17 de março de 2025.

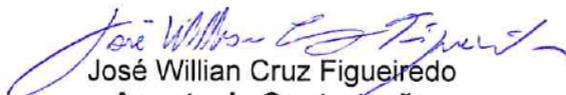
Ilmo. Sr. Secretário Municipal, de Educação,

Venho por meio deste comunicar que foi concluído nesta data a verificação e análise de Propostas de Preços das licitantes classificadas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.20.02**, objetivando Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE.

Na oportunidade, constatou-se o seguinte resultado: 1) a empresa **FERREIRA E LUNA E SERVIÇOS**, CNPJ Nº 32.043.610/0001-69 ficou classificada para os LOTES 07 e 17; 2) a empresa **FRIGORIFICO CASA DO SUINO LTDA**, CNPJ Nº 40.508.058/0001-65 ficou classificada para os LOTE 18.

Considerando o previsto no Item 9.15 do Anexo I do Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I do Edital) do referido Pregão Eletrônico, as licitantes supracitadas foram convocadas via chat (BLL COMPRAS) para apresentarem as amostras dos produtos deverão ser entregues na sede da Merenda Escolar, localizada na Rua Maria Raimunda, nº 05, Bela Vista II – Mauriti/CE – CEP: 63210-000, de segunda-feira à sexta-feira em dias úteis das 08h às 12 e das 13h às 16h.

Atenciosamente,


José Willian Cruz Figueiredo
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



PARECER REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aprovação ou reprovação dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar de Mauriti/CE, no exercício de 2025, por meio de Pregão Eletrônico, fundamentada no art. 28 da Lei nº. 14.133/2021.

2. A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. O processo se encontra na fase de análise das amostras, onde as licitantes classificadas em 1º (primeiro) lugar e devidamente habilitadas, foram convocadas para apresentação de uma amostra de cada item, respeitando a divisão por lotes.

3. A empresa Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA, habilitada nos lotes 07, e 17, compostos respectivamente por: Leite de soja sem lactose, leite em pó integral, que compõem o lote 07, e ovos, que compõe o lote 17. Na análise das amostras estavam presentes os representantes do Conselho de Alimentação Escolar: Maria do Carmo, Ana Paula, Risoneide Nunes e Railson Lima, Durval Júnior, coordenador da merenda escolar, Fernanda Meneses, nutricionista que compõe o quadro técnico, Hosiana Maia, fiscal de contrato, o Secretário Municipal de Educação, Gilberto Juca da Silva, e a responsável técnica do município Nutricionista Maria Caroline Sampaio, a qual fizeram a análise minuciosa das amostras, evidenciando textura, odor, sabor, data, consistência, além da análise visual, atendendo em todas as especificações, e a comissão avaliadora aprovaram todos os itens.

4. A licitante habilitada Frigorífico Casa do Suíno LTDA, apresentou a devida amostra do item, sendo ela: Ovos, que compõem o lote 18. Na análise das amostras estavam presentes os representantes do Conselho de Alimentação Escolar: Maria do Carmo, Ana Paula, Risoneide Nunes e Railson Lima, Durval Júnior, coordenador da merenda escolar, Fernanda Meneses, nutricionista que compõe o quadro





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



técnico, Hosiana Maia, fiscal de contrato, o Secretário Municipal de Educação, Gilberto Juca da Silva, e a responsável técnica do município Nutricionista Maria Caroline Sampaio, na referida ocasião, foi realizada análise das amostras observadas pontos como: textura, odor, sabor, data, consistência, além da análise visual. A comissão avaliadora aprovou todos os itens, pois estes estavam em conformidade com todas as especificações exigidas.

O processo assim poderá seguir para próxima fase, seguindo as etapas preestabelecidas no processo.

Mauriti/CE, 19 de fevereiro de 2025

Maria Caroline Sampaio Alves Moraes

Maria Caroline Sampaio Alves Moraes
Nutricionista Responsável Técnica

MCS
Caroline Sampaio
RT - Merenda Escolar
CRN 11/8617

Maria do Carmo Oliveira Leite

Maria do Carmo Oliveira Leite
Conselho Municipal de Educação

Gilberto Juca da Silva

Gilberto Juca da Silva
Secretário Municipal de Educação

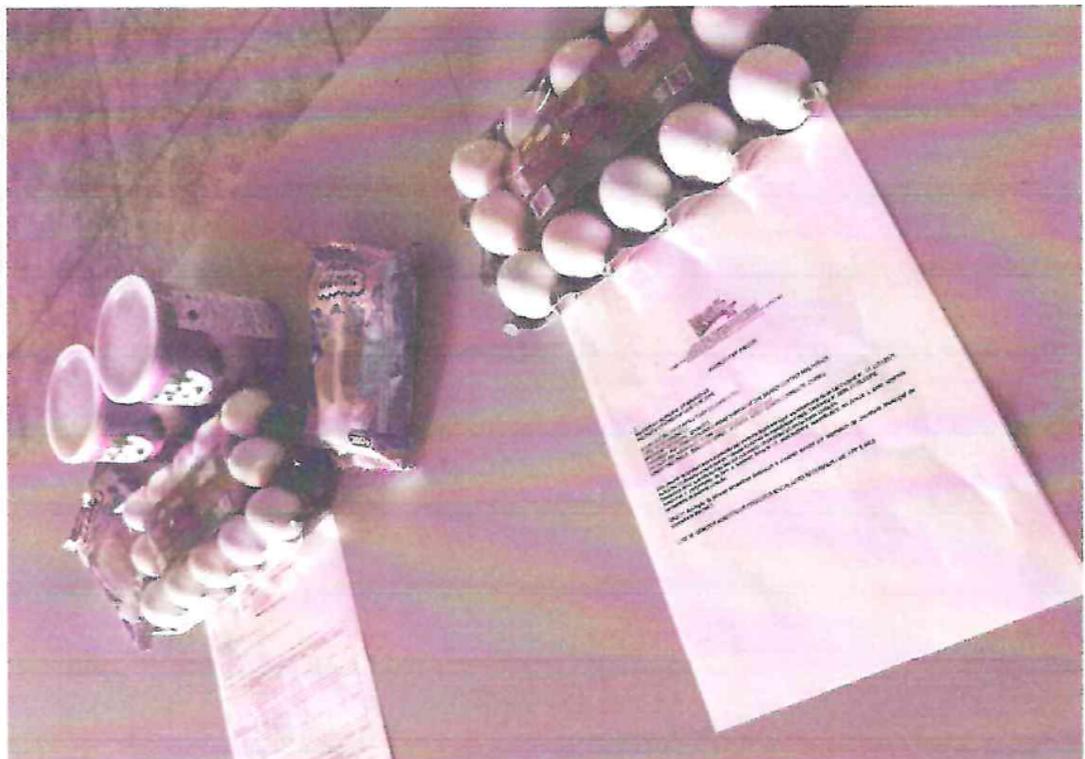




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



Anexos:



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua Maria Rainvanda, 20 – Boa Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 30.052.637/0001-92



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"